

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.797, DE 29 DE outubro DE 1987

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias ao alargamento da Rua Tomé Portes Del Rei

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 16.099/87

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno necessárias ao alargamento da Rua Tomé Portes Del Rei, situada no Jardim Ana Emília:

"Área 01 - Lote 18 da Quadra 30, propriedade de João Guilherme O. Costa, ou que de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 65.006.032.001. Inicia-se no ponto A, segue 6,00m, confrontando com a Rua Tomé Portes Del Rei até o ponto B; deflete à esquerda e segue 5,00m confrontando com lote 17, até o ponto C; deflete à esquerda e segue 6,00m, confrontando com área remanescente até o ponto D; deflete à direita em curva 14,00m, confrontando com área remanescente até o ponto E; deflete à esquerda em curva 19,00m, confrontando com a Av. Santa Luiza de Marilac e com a Rua Tomé Portes Del Rei, até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 76,79 metros quadrados."

"Área 02 - Lote 17 da Quadra 30, propriedade de João Guilherme O. Costa, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 65.006.031.001. Inicia-se no ponto B, segue 12,00m, confrontando com a Rua Tomé Portes Del Rei até o ponto F; deflete à esquerda e segue 5,00m, confrontando com lote 16 até o ponto G; deflete à esquerda e segue 12,00m, confrontando com área remanescente até o ponto C; deflete à esquerda e segue 5,00m, confrontando com lote 18 até o ponto B inicial, perfazendo uma área de 60,00 metros quadrados."

"Área 03 - Lote 16 da Quadra 30, propriedade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

João Guilherme O. Costa, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 65.006.030.001. Inicia-se no ponto F, segue 12,00m, confrontando com a Rua Tomé Portes Del Rei até o ponto I; deflete à esquerda e segue 5,00m, confrontando com lote 15 até o ponto H; deflete à esquerda e segue 12,00m, confrontando com área remanescente até o ponto G; deflete à esquerda e segue 5,00m, confrontando com lote 17 até o ponto F inicial, perfazendo uma área de 60,00 metros quadrados."

"Área 04 - Lote 15 da Quadra 30, propriedade de João Guilherme O. Costa, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 65.006.029.001. Inicia-se no ponto I, segue 6,00m, confrontando com a Rua Tomé Portes Del Rei até o ponto J; deflete à esquerda em curva 19,00m confrontando com a Rua Tomé Portes Del Rei e com a Rua Ribeiro Couto até o ponto K; deflete à esquerda em curva 14,00m, confrontando com área remanescente até o ponto L; segue 6,00m confrontando com área remanescente até o ponto H; deflete à esquerda e segue 5,00m, confrontando com lote 16 até o ponto I inicial, perfazendo uma área de 76,79 metros quadrados."

"Área 05 - Lote 18 da Quadra 29, propriedade de João Guilherme O. Costa, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 65.007.018.001. Inicia-se no ponto M, segue 7,00m, confrontando com a Rua Tomé Portes Del Rei até o ponto N; deflete à esquerda e segue 5,00m, confrontando com lote 17 até o ponto Q; deflete à esquerda e segue 7,00m, confrontando com área remanescente até o ponto P; deflete à esquerda em curva 14,00m, confrontando com área remanescente até o ponto Q; deflete à esquerda em curva 19,00m, confrontando com a Rua Ribeiro Couto e com a Rua Tomé Portes Del Rei até o ponto M inicial, perfazendo uma área de 81,79 metros quadrados."

"Área 06 - Lote 17 da Quadra 29, propriedade de João Guilherme O. Costa, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 65.007.017.001. Inicia-se no ponto N, segue 13,00m, confrontando com a Rua Tomé Portes Del Rei até o ponto R; deflete à esquerda e segue 5,00m, confrontando

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

confrontando com área remanescente até o ponto O; deflete à es querda e segue 5,00m, confrontando com o lote 18 até o ponto N inicial, perfazendo uma área de 65,00 metros quadrados."

"Área 07 - Lote 16 da Quadra 29, propriedade de João Guilherme O. Costa, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 65.007.016.001. Inicia-se no ponto R, segue 13,00m, confrontando com a Rua Tomé Portes Del Rei até o ponto U; deflete à esquerda e segue 5,00m, confrontando com lote 15 até o ponto I; deflete à esquerda e segue 13,00m, confrontando com área remanescente até o ponto S; deflete à esquerda e segue 5,00m, confrontando com lote 17 até o ponto R inicial, perfazendo uma área de 65,00 metros quadrados."

"Área 08 - Lote 15 da Quadra 29, propriedade de João Guilherme O. Costa, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 65.007.015.001. Inicia-se no ponto U, segue 7,00m, confrontando com a Rua Tomé Portes Del Rei até o ponto V; deflete à esquerda em curva 19,00m, confrontando com a Rua Tomé Portes Del Rei e com a Rua Ana Vieira de Almeida até o ponto X; deflete à esquerda em curva 14,00m, confrontando com área remanescente até o ponto Z; segue 7,00m, confrontando com área remanescente até o ponto I; deflete à esquerda e segue 5,00m, confrontando com lote 16 até o ponto U inicial, perfazendo uma área de 81,79 metros quadrados."

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na planta AD 456 anexa que, ribricada pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerão a verba orçamentária própria.

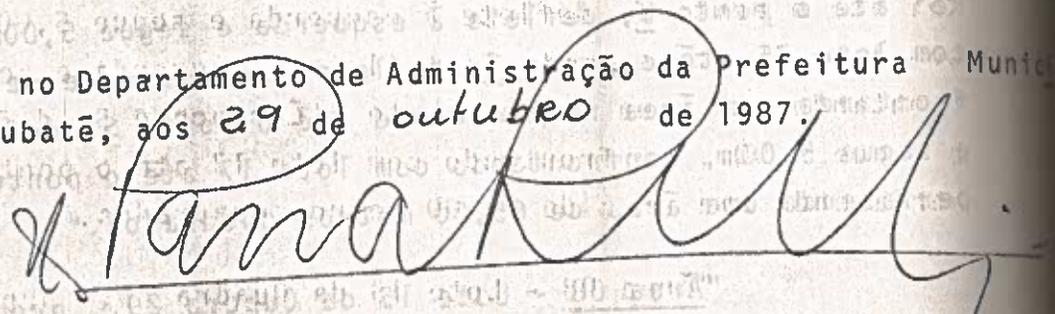
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 1987
3429 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 1987.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO